

Ano 2012, Edição n.º 2761 - Crato (CE), Terça-feira 27 de Novembro de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2761 - Crato (CE), Terça-feira 27 de Novembro de 2012.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 2311001/2012-GP
 CRATO/CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião junto à ESPLAM, sobre projetos e convênios de interesse do município.

Nome: ARIELTON LINHARES DE OLIVEIRA CPF: 365.978.302-10

Cargo: Assessor Especial III Destino: Fortaleza-CE

Lotação: Gabinete Período: 26 e 27/11/12

Valor da Diária: R\$ 150,00 Quantidade: 02(duas)

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato.

PORTARIA

PORTARIA Nº 2311002/2012-GP
 CRATO/CE, 23 de NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ARIELTON LINHARES DE OLIVEIRA, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município, inscrito no CPF nº 365.978.302-10, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 04 122 0002 2.002-3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

<http://www.crato.ce.gov.br>